



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
PROCESSO Nº 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024.....	1
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024.....	2
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024.....	2
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024.....	2
RESULTADO DA DISPENSA N.º 05/2024 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO.....	2
JURÍDICO.....	3
PORTARIA Nº. 88, DE 23 DE MAIO DE 2024.....	3
“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE VERIFICAR SE SERVIDOR PRESTOU SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OS QUAIS FOI ADMITIDO/CONTRATADO”.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO.....	5
EDITAL Nº 001/2024.....	5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Contratado: **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA**, CNPJ n.º 10.221.930/0001-29, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 261 – Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-190.

Vigência: 21/05/2024 a 21/05/2025

Valor Estimado: R\$ 222.963,79 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Contratado: **SANTANA PNEUS LTDA**, CNPJ n.º 12.363.290/0001-17, localizada na Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 1236 – Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.

Vigência: 21/05/2024 a 21/05/2025

Valor Estimado: R\$ 5.896,73 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Contratado: **AUTO PRINCESA DO SUL LTDA**, CNPJ n.º 01.204.492/0001-08, localizada na Rua Santa Julieta, nº 81 – Parque Urupês, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-520.

Vigência: 21/05/2024 a 21/05/2025

Valor Estimado: R\$ 104.387,30 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

RESULTADO DA DISPENSA N.º 05/2024 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tornou público, para conhecimento dos interessados, que se encontrava aberto o processo para “**Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG**”.

Os avisos e seus anexos foram devidamente publicados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES, no Diário Oficial do Município de Santana da Vargem e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como data para apresentação das propostas, iniciando dia 10/05/2024 às 07:00 e encerramento dia 15/05/2024 às 16:00. As propostas deveriam ter sido enviadas através de protocolo na sede da Prefeitura ou através do endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

Informamos que, após o término do prazo estipulado, não recebemos nenhuma proposta de empresas interessadas. A ausência de interessados compromete a continuidade conforme planejado, sendo assim, decidimos contratar com a empresa que apresentou o menor preço durante a fase de cotação.

Santana da Vargem, 22 de maio de 2024.

DAVIDSON NUNES VILELA
Agente de Contratação

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 88, DE 23 DE MAIO DE 2024

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE VERIFICAR SE SERVIDOR PRESTOU SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OS QUAIS FOI ADMITIDO/CONTRATADO”.

Considerando o ofício nº 8.131/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que o Município se manifeste sobre o cumprimento das determinações exaradas na sessão de 17/11/2020, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 26/11/2020;

Considerando a decisão proferida pela primeira câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no bojo da representação nº 1088892, confirmada pelo tribunal pleno através do recurso ordinário nº 1098268, em que restou determinada a intimação dos gestores para instaurarem, no âmbito de cada município, processo administrativo próprio, para verificar se o servidor Eduardo Lourençoni Baruqui prestou os serviços públicos para os quais foi admitido/contratado, com o intuito de produzir maior celeridade e efetividade na apuração de eventual dano ao erário;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo para apurar se o servidor Eduardo Lourençoni Baruqui prestou os serviços públicos para os quais foi admitido/contratado, com o intuito de produzir maior celeridade e efetividade na apuração de eventual dano ao erário.

Art. 2º. Os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais nos autos da representação nº 1088892 deverão ser anexados aos autos do processo.

Art. 3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores e técnicos peritos para serem ouvidos.

Art. 4º. A comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 23 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para Estágio Remunerado, a serem contratados sob Regime Jurídico estabelecido pela Lei Municipal Nº1.158 de 06 de outubro de 2009, a fim de atender a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis , de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo, será organizado pela Comissão Organizadora, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, conferência de documentações e demais atos pertinentes.
- 1.2. O processo seletivo regido por este Edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso superior de Pedagogia em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC.
- 1.3. O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público na contratação de estagiários visando sua formação, aprendizado e a relevante prestação de serviço público na área de educação.
- 1.4. O cronograma do Processo Seletivo é parte integrante deste Edital, consta do Anexo I.
- 1.5. O vencimento, a carga horária e a escolaridade mínima são constante do Anexo II.
- 1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.
- 1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

2 – DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

2.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimentos encontram-se descritos no Anexo II.

3 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

3.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 1 – Estar matriculado e frequente no curso de Pedagogia.
 - 2 – Ter disponibilidade de seis horas diárias ,conforme anexo II
 - 3 – Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.
 - 4 – Não possuir dependência em qualquer matéria do curso.
 - 5 - Ter rendimento (nota) maior ou igual a 60% em todas as matérias.
- 3.2. . A reprovação ou dependência em qualquer disciplina do curso, bem como a desistência do mesmo, interromperá a concessão de estágio.

3 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. O contrato de estágio terá duração de aproximadamente 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação, não podendo em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.

3.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

4 - DAS INSCRIÇÕES :

O período de inscrição será 29 de maio a 03 de junho de 2024 .

4.1 – O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado**, conforme Anexo III deste Edital, **juntamente com a documentação exigida toda numerada, em um**



envelope , na Secretaria de Educação, situada a Rua José Venâncio de Miranda, 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem, das 7:30 às 10:30 e de 12:30 às 15:30.

4.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa .

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 – A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.

5.2 - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

5.3 – O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):

- 1 - Documento de identidade;
- 2 - Cartão do CPF;
- 3 - Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
- 4 - Comprovante de endereço;
- 5 - Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;
- 8 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 9 - Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina; 10- Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui
- 11- Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- 12- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- 13- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

- 14- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- 15- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 16- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- 17- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 18- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- 19- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 20- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- 21- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 22- Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- 23- Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- 24- Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- 25- Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- 26- Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – ANEXO III

6 – CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 – A classificação dos candidatos será feita mediante;
 - 6.1.1 – Maior Período concluído no curso (01 ponto para cada Período concluído)
 - 6.1.2 – Maior rendimento (nota) no curso para casos de empates.
 - 6.1.3- Maior idade (caso permaça ainda empatado).

Santana da Vargem, 23 de maio de 2024.

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA(DATA)	ATIVIDADES
29-05 a 03-06-2024	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
04-06-2024	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
05-06-2024	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS
06-06-2024	RESPOSTA AO RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS
07-06-2024	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
10-06-2024	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
11-06-2024	RESPOSTA AO RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
12-06-2024	RESULTADO FINAL
14-06-2024	ESCOLHA DE VAGA

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG , no diário oficial e no site no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

ANEXO II

CARGO: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA
VAGA: 02
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: . De 7:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00 . De 8:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:00
VENCIMENTO : R\$1.270,80 (Um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)
PERÍODO DO CONTRATO DO ESTÁGIO: De 17 de junho a 20 de dezembro de 2024.

ATRIBUIÇÕES:

- . Oferecer apoio operacional para o professor regente;
- . Preparar materiais diversos para uso em sala de aula;
- . Desenvolver atividades significativas que levem o aluno a superar suas dificuldades de aprendizagem.
- . Planejar e trabalhar as ações pedagógicas em parceria com o professor regente;
- . Acompanhar as atividades livres;
- . Participar de atividades cívicas culturais e educativas;
- . Preparar a ambiência das salas de aula com cantinhos de brinquedos pedagógicos e leitura.
- . Seguir a orientação da coordenação pedagógica da Unidade Escolar;
- . Atender as solicitações das crianças;
- . Auxiliar os alunos nas atividades do dia a dia;
- . Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- . Comunicar ao professor ou direção situações que requeiram atenção especial.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Estagiário de Pedagogia	
NOME	RG:
TELEFONE :	Data Nascimento:
E-MAIL:	Período que está cursando:
CPF:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SME 01/2024 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos.. **Desto forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados(cópia):

- Documento de identidade;
- Cartão do CPF;
- Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
- Comprovante de endereço;
- Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina;
- Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui
- Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal ,estadual ou federal;
- Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- Número de páginas de documentos entregues.**

Santana da Vargem/MG, _____ / _____ /2024.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1212 quinta-feira, 23 de maio de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa